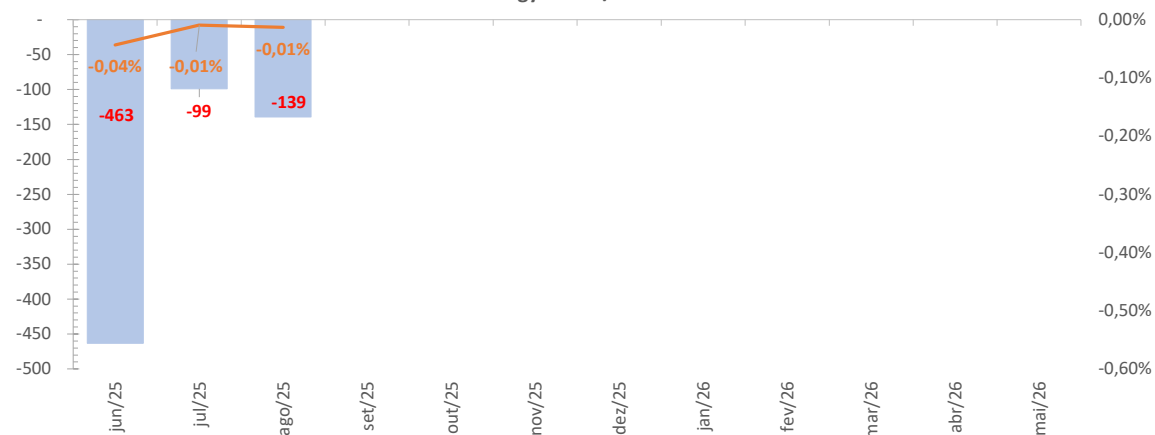




Saldo da Conta Gráfica do Preço do Gás e Transporte - Residencial e Comercial e IMCG (R\$ mil, %) - Naturgy - 2025/2026



		jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
Preço do Gás + Transporte na Tarifa Res+Com ¹	R\$/m³	2,084100	2,084100	2,084100									
Volume Distribuído Res+Com	m³	1.283.793	1.419.494	1.484.668									
Preço do Gás + Transporte Efetivo ²	R\$/m³	2,323857	2,304806	2,017249									
Volume Contratado Total	m³	24.027.157	24.401.615	19.942.753									
Parcela de Recuperação Res+Com ³	R\$/m³	- 0,040295	- 0,040295	- 0,040295									
Saldo da Conta Gráfica Res+Com ⁴	R\$	- 463.418	- 98.840	- 139.417									
IMCG ⁵	R\$	-0,04%	-0,01%	-0,01%									

¹ Não inclui impostos. O valor é repassado nas movimentações tarifárias (revisão, reajuste ou repasse da conta gráfica conforme Deliberação Arsesp 1.010/2020).

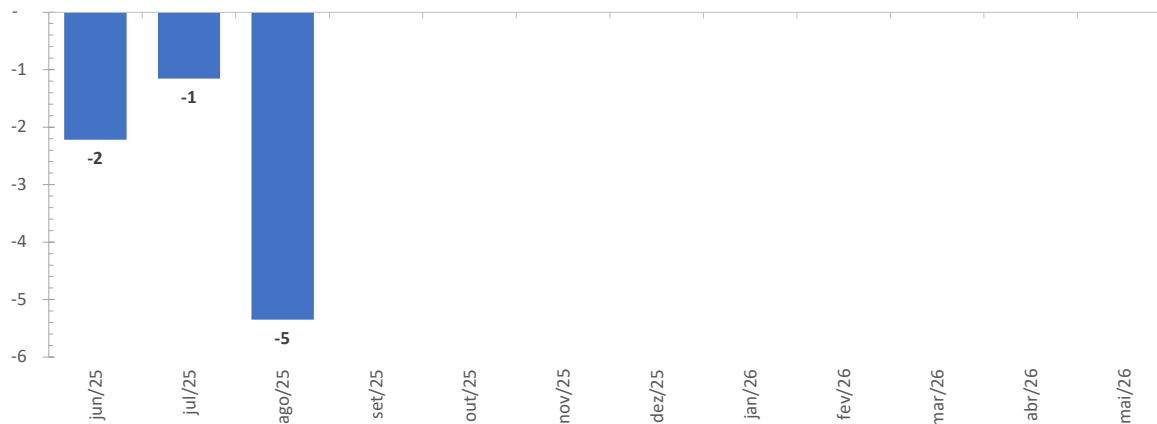
² Não inclui impostos.

³ Calculada como a razão entre Saldo da Conta Gráfica e a previsão de venda de gás nos meses seguintes, na ocasião de processo de movimentação tarifária (revisão, reajuste anual ou ajuste do preço do gás e transporte).

⁴ O valor é apurado conforme Deliberação Arsesp 1.010/2020.

⁵ Estimado apenas para o segmento residencial e comercial, conforme Deliberação Arsesp 1.010/2020. ROL de 2024: R\$ 1,06 bilhão.

**Saldo da Conta Gráfica do Preço do Gás e Transporte - Demais Segmentos
(R\$ milhões) - Naturgy - 2025/2026**



		jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
Preço Gás + Transp. na Tarifa Demais Segm ¹	R\$/m³	2,310300	2,310300	2,310300									
Volume Distribuído Demais Segmentos - Cativo	m³	24.378.128	23.052.358	18.012.000									
Volume Distribuído Demais Segmentos - Livre ⁵			1.211.916	1.662.166									
Preço do Gás + Transporte Efetivo ²	R\$/m³	2,323857	2,304806	2,017249									
Volume Contratado Total	m³	24.027.157	24.401.615	19.942.753									
Parcela de Recuperação Demais Segm ³	R\$/m³	- 0,053078	- 0,053078	- 0,053078									
TRD - Termo de Reconhecimento de Dívida				- 137.577									
Saldo da Conta Gráfica Demais Segm⁴	R\$	- 2.221.569	- 1.152.982	- 5.351.218									

¹ Não inclui impostos. O valor é repassado nas movimentações tarifárias (revisão, reajuste ou repasse da conta gráfica conforme Deliberação Arsesp 1.010/2020).

² Não inclui impostos.

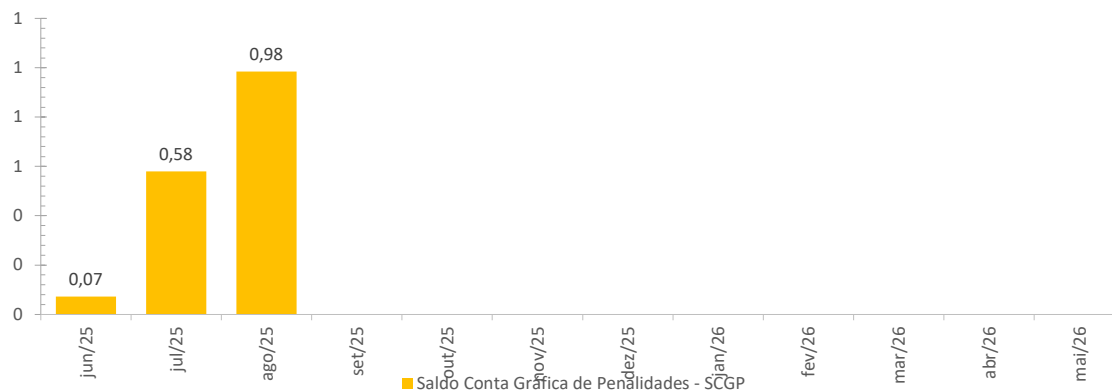
³ Calculada como a razão entre Saldo da Conta Gráfica e a previsão de venda de gás nos meses seguintes, na ocasião de processo de movimentação tarifária (revisão, reajuste anual ou ajuste do preço do gás e transporte).

⁴ O valor é apurado conforme Deliberação Arsesp 1.010/2020.

⁵ Volume informado apenas para fins de recuperação da parcela de Rede Local



Saldo da Conta Gráfica de Penalidades (R\$ milhões)
Del. 1.056/2020 - Naturgy - 2025/2026



		jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
Penalidades Concessionária	R\$	799.655	299.562	391.130									
Penalidades Usuários	R\$	491.940	-	-									
Diferença Valores Faturados	R\$	307.715	299.562	391.130									
Custo Máximo Admissível - CMA	R\$	-	-	-									
Saldo Acumulado Penalidades - SAP	R\$	17.348.100	17.569.409	17.773.953									
Volume Faturado (m³)	m³	25.661.922	24.471.852	19.496.667									
Parcela de Recuperação de Penalidades - PRP	R\$/m³	- 0,020665	- 0,020665	- 0,020665									
Valor Recuperado Mês	R\$	- 412.073	- 505.711	- 402.899									
Saldo Acumulado Recuperação - SAR	R\$	17.275.761	16.990.437	16.785.342									
TRD - Termo de Reconhecimento de Dívida				4.269									
Saldo Conta Gráfica de Penalidades - SCGP	R\$	72.338	578.972	984.342									

* Valores apurados conforme Deliberação Arsesp 1.056/2020, sem impostos. Os valores são registrados apenas a partir de janeiro de 2021. O saldos anteriores (até dez/20) foram apurados conforme Del. 765 até dezembro de 2020 e estão disponíveis nos relatórios antigos (site da arsesp).

** A partir de janeiro de 2023, o CMA deixou de ser acumulado na tarifa, exceto se o valor da diferença acumulada no ano (corrigida mensalmente pela Selic) for negativa (a favor dos usuários).

*** No ano de 2024 completo, a diferença dos valores faturados foi de R\$ 2,6 milhões (a favor da concessionária). Neste caso, o valor não foi considerado na tarifa conforme Deliberação Arsesp nº 1.056/20.

**** O Saldo acumulado de penalidades - SAP é apurado mensalmente e é composto pelo saldo anterior corrigido mensalmente pela Selic e o valor de CMA do mês.

***** O Saldo acumulado de recuperação - SAR é apurado mensalmente e é composto pelo saldo anterior corrigido mensalmente pela Selic e pelo valor recuperado no mês (multiplicação do valor de Parcela de Recuperação - PRP pelo volume faturado).

***** O Saldo da Conta Gráfica de Penalidades - SCGP é apurado mensalmente pela diferença entre o SAP e o SAR.

***** O Valor recuperado no Mês utiliza o rateio (%) da tarifa anterior e vigente nas mudanças tarifárias.



Saldo da Conta Gráfica de Despesas com Perdas Regulatórias (R\$ mil)
Naturgy - 2025/2026



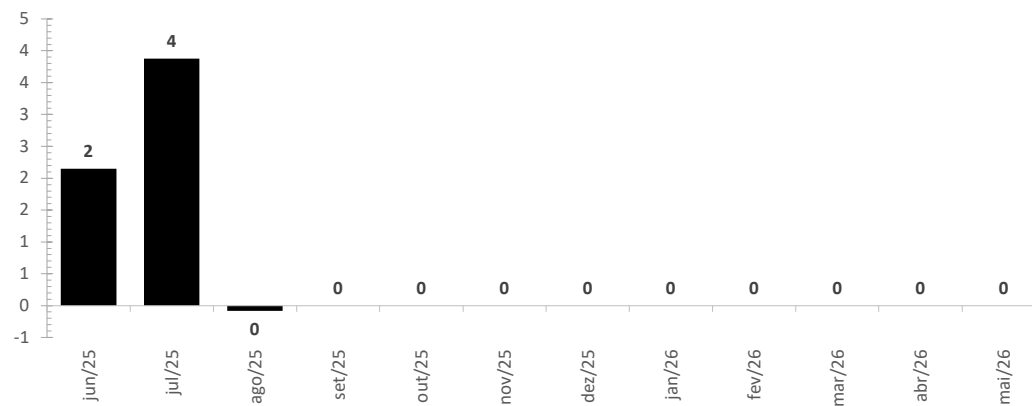
		jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
Mercado Projetado ¹	m³	25.661.922	24.471.852	19.496.667									
Perdas Regulatórias ¹	%	0,66%	0,66%	0,66%									
Despesas com Perdas Regulatórias ¹	R\$	393.589	372.259	259.576									
Parcela de Recuperação de Perdas ²	R\$/m³	0,011356	0,011356	0,011356									
TRD - Termo de Reconhecimento de Dívida				253.649									
Saldo Conta Gráfica de Perdas³	R\$	4.297.937	4.447.123	4.283.418									

¹ Valores definidos na 4ª Revisão Tarifária Ordinária.

² Conforme Deliberação Arsesp 977/2020.

³ Conforme Deliberação Arsesp 977/2020.

Saldo Total das Contas Gráficas (R\$ milhões)
Naturgy - 2025/2026



		jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
Saldo Total Contas Gráficas	R\$	2.148.707	3.873.113	- 83.458	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela de Recuperação Total das Contas Gráficas¹	R\$/m³	- 0,062387	- 0,062387	- 0,062387	-	-	-	-	-	-	-	-	-

¹ Sem impostos. Considera apenas a Conta Gráfica de Gás e Transporte dos segmentos não residencial e não comercial.